



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL N° COMPLEMENTAR 001/2025

Processo nº 23087.018993/2024-44

DO EDITAL N° 143/2024 - SISU/ENEM 2024/1

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) - **EDIÇÃO/2025 - Cursos com ingresso em 2025/1**

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DAS CHAMADAS/CONVOCAÇÕES
8. DA MATRÍCULA
9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

ANEXO II: CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ANEXO III: FORMULÁRIO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E CONFIRMAÇÃO DOS DADOS CADASTRADOS

ANEXO IV: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL

O DIRETOR DE PROCESSOS SELETIVOS da Universidade Federal de Alfenas torna pública a existência de vagas remanescentes do **Processo Seletivo SISU 2025**, a serem preenchidas no **1º Semestre letivo de 2025**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece, de forma complementar ao processo seletivo regido pelo [EDITAL UNIFAL-MG N° 143/2024](#) e ao [TERMO DE ADESÃO SISU 2025](#) as normas para a realização do processo seletivo para preenchimento dessas vagas e amparada pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação ([Resolução CEPE n° 73/2023](#)), Regulamento para ocupação de vagas remanescentes da Universidade Federal de Alfenas ([Resolução CEPE n° 74/2023](#)), [Resolução CEPE n° 33/2015](#), pela [Resolução Consuni n° 54/2018](#) e pela [Resolução Consuni n° 101, de 26/10/2022.](#)

1 DAS VAGAS

1.1 Relação de cursos e vagas:

Cursos	Turno	Local de Oferta	Semestre de Ingresso	Vagas
Administração Pública Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Varginha	1	7
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia*	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Varginha	1	83
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia**	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Poços de Caldas	1	2
Biotecnologia	Integral (Matutino/Vespertino)	Sede - Alfenas (Centro)	1	1
Ciências Atuariais Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Varginha	1	8
Ciências Contábeis Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Varginha	1	6
Ciências Econômicas Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Varginha	1	1
Ciências Sociais Bacharelado	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	8
Ciências Sociais Licenciatura	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	8
Engenharia Ambiental Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Poços de Caldas	1	8
Engenharia Civil Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Poços de Caldas	1	3

Engenharia Química Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Campus Poços de Caldas	1	1
Física Licenciatura	Noturno	Unidade Educacional Santa Clara - Alfenas	1	35
Geografia Bacharelado	Integral (Vespertino/Noturno)	Unidade Educacional Santa Clara - Alfenas	1	29
Geografia Licenciatura	Noturno	Unidade Educacional Santa Clara - Alfenas	1	24
Gestão Ambiental e Sustentabilidade Bacharelado (EAD)	EAD	Campus Poços de Caldas	1	1
História Licenciatura	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	4
Letras - Línguas Estrangeiras Bacharelado	Integral (Vespertino/Noturno)	Sede - Alfenas (Centro)	1	11
Letras - Língua Portuguesa Bacharelado	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	24
Matemática Licenciatura	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	14
Pedagogia Licenciatura	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	1
Química Bacharelado	Integral (Matutino/Vespertino)	Sede - Alfenas (Centro)	1	11
Química Licenciatura	Noturno	Sede - Alfenas (Centro)	1	23

* Com o tempo de mínimo de integralização de 3 anos, o curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia permitirá, também, por meio de edital específico, a continuidade de formação com tempo mínimo adicional de 1,5 ano, respectivamente, nos seguintes cursos: **Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Atuariais, Ciências Contábeis.**

** Com o tempo mínimo de integralização de 3 anos, o curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia permitirá, também, por meio de edital específico, a continuidade da formação com o tempo mínimo adicional e 2 anos, respectivamente, nos seguintes cursos: **Engenharia Ambiental; Engenharia de Minas; Engenharia Química, Engenharia Civil e Engenharia de Produção.**

1.2. Conheça mais sobre cada curso, perfis, campos de atuação, locais de oferta, disciplinas e duração em <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/cursos/>

1.3. Os horários das aulas estão disponíveis em: <https://academico.unifal-mg.edu.br:8443/academico/publico/turmahorario/gradehoraria/true>

1.4. A localização dos prédios, salas de aula e laboratórios pode ser visualizada em <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/localizacao/buscas.php>

1.5 Manual do Aluno de Graduação: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/manual-do-aluno2022/>

1.6 Início das aulas para 2025/1: **20/02/2025. Início imediato** após deferimento da documentação e confirmação da matrícula.

1.6.1 Calendário Acadêmico disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/cursos/calendario/>

1.7 Serão consideradas as seguintes datas para a realização de chamadas de excedentes ou candidatos na lista de espera:

Referências 2024/1:

- Início das aulas: 20/02/2025
- Término do Semestre letivo: 14/07/2025
- Semestre letivo: 115 dias letivos
- ¼ do Semestre Letivo: 29 dias = 26/03/2025
- Última dia para chamada: 18/03/2025
- Calendário Acadêmico: <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/cursos/calendario/>

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período **conforme cronograma do ANEXO IV.**

2.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao>

2.2.2 Preencher a inscrição;

2.2.3 Anexar Formulário de ciência das condições do Edital e confirmação dos dados cadastrados (ANEXO III)

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.6 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.8 Ao se inscrever no processo seletivo e for selecionado, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO II**.

2.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.10 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1** o classificado que fez o Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) e que **não esteja matriculado** em curso de graduação da UNIFAL-MG.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, devendo escolher apenas uma das seguintes edições: **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024.**

4.2 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) candidato com maior idade.

4.3 Os discentes que ingressaram na UNIFAL-MG por meio dos editais de vagas ociosas e/ou remanescentes não poderão participar, em hipótese alguma, de editais referentes ao Remanejamento Interno entre Cursos, conforme prevê o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação ([Resolução CEPE nº 73/2023](#)).

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado da primeira chamada deste processo seletivo será divulgado no período **conforme cronograma do ANEXO IV** pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail dips@unifal-mg.edu.br, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 Não caberá recurso do resultado do recurso.

6.3 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

7. DAS CHAMADAS/CONVOCAÇÕES

7.1 As chamadas/convocações para o preenchimento de vagas da UNIFAL-MG ocorrerão por meio de publicação na página do processo seletivo, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/>, para **Matrícula (será online)**.

7.2 A UNIFAL-MG se reserva o direito de convocar até 5 (cinco) vezes mais candidatos do que a quantidade de vagas disponíveis por curso, como excedentes.

7.3 Para o preenchimento de vagas de que trata este Edital, a UNIFAL-MG, observando as listas de classificação de candidatos, fará quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação por curso dos candidatos.

7.4 O candidato convocado como excedente deverá seguir os itens **8 DA MATRÍCULA** e **9 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA** e aguardar convocação, caso surjam novas vagas.

7.5 O candidato, convocado dentro do número de vagas ou como excedente, que não tiver enviado a documentação, somente poderá ser convocado novamente depois que todos os candidatos forem chamados.

7.6 A UNIFAL-MG poderá publicar normas complementares para a participação do candidato ou de seu representante legal no processo seletivo, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/>

7.7 DIARIAMENTE, o candidato deverá VERIFICAR SE FOI CONVOCADO para Matrícula, no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/>, sendo de sua inteira responsabilidade tal acompanhamento.

7.8 Visando ampliar a divulgação das chamadas, além do previsto no item 7.7, a UNIFAL-MG poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outras formas de mensagens, sem prejuízos às **obrigações dos candidatos de acompanharem as publicações** na página da UNIFAL-MG na internet.

8 DA MATRÍCULA

8.1 O candidato aprovado, convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 9**, em formato digital **PDF, EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>.

8.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 9**.

8.3 O envio de documentos deverá ser realizado exclusivamente no período **conforme cronograma do ANEXO IV**.

9 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

9.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** conforme **itens 8.1, 8.2 e 8.3**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Quanto ao Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio: 1) há escolas que no próprio Histórico Escolar consta a declaração de conclusão de Ensino Médio; 2) caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar **declaração** da escola de que concluiu o ensino médio com a data em que o histórico e o certificado estarão disponíveis;
- b) Histórico escolar do ensino médio;
- c) Carteira de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- h) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#);
- i) [Requerimento de matrícula preenchido e assinado](#) (assinalar SISU/MEC – Edital Complementar).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem (quando for o caso) da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

10.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu>.

10.4 Para o preenchimento de vagas de que trata este Edital, a UNIFAL-MG, observando as listas de classificação de candidatos, **fará quantas chamadas sucessivas forem necessárias e possíveis, mesmo após o início das aulas.**

10.5 O candidato deverá VERIFICAR rotineiramente SE FOI CONVOCADO nas chamadas para Matrícula, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade tal acompanhamento, assim como eventuais prejuízos decorrentes da falta desse procedimento por parte do candidato.

10.6 Visando ampliar à divulgação das chamadas, além do previsto no item 5.1, a UNIFAL-MG poderá, a seu critério, utilizar-se de correspondência eletrônica, chamadas telefônicas ou outras formas de mensagens, sem prejuízos às **obrigações dos candidatos de acompanharem as publicações** na página da UNIFAL-MG na internet.

10.7 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

10.8 Todas as informações referentes a este processo de seleção podem ser obtidas nas páginas <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ingresso/>

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

Diretor de Processos Seletivos

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda, estar ciente que para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, ____ de _____ de 202___.
(Local e data)

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), com sede na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem

como realizar o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E CONFIRMAÇÃO DOS DADOS CADASTRADOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:

ANO DO ENEM:

CURSO PARA O QUAL DESEJO ME INSCREVER:

Declaro que todos os dados informados foram por mim revisados, principalmente com o ano correto de realização do ENEM, e tenho ciência de todas as condições do edital. Portanto, não caberá recurso ou processo de judicialização quanto aos dados de minha responsabilidade, às disposições e aos prazos do edital.

DATA:

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL

Etapa	Datas
Publicação do Edital:	17/02/2025
Inscrições:	17/02/2025 a 20/02/2025
Lista de inscritos:	21/02/2025, a partir das 18h
Classificação final:	21/02/2025, a partir das 18h
Recursos:	24 e 25/02/2025
Análise de recursos:	26/02/2025
Resultado final e 1ª chamada:	27/02/2025
Matrícula 1ª Chamada (datas para envio de documentos):	27 e 28/02/2025

Início das aulas:	Conforme Calendário Acadêmico Considerando que as aulas já terão começado, o início é imediato após o envio da documentação e efetivação da matrícula. Os horários podem ser consultados em https://academico.unifal-mg.edu.br:8443/academico/publico/turmahorario/gradehoraria/ A localização dos prédios pode ser consultada em https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/localizacao/buscas.php
Demais chamadas:	Acompanhe nesta página. As chamadas poderão acontecer até transcorrido 1/4 do semestre letivo, tendo em vista a necessidade cumprimento de 75% de frequência nas disciplinas, conforme LDB



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Liska, Diretor(a) de Processos Seletivos**, em 18/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453882** e o código CRC **28081C11**.